



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

EXMO SENHOR JOSÉ RANGEL

M. D. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAPELA DE SANTANA - RS

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS  
TERMOS NA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª  
LEGISLATURA NO DIA 10 DE Setembro DE 2013

Senhor Presidente:

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

O Vereador que esta subscreve, comparece respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos previstos no artigo 40, inciso IV, e 58, inciso XIV, da Lei Orgânica, combinado com o estabelecido no artigo 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitar que seja remetido ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal o seguinte:

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 020/2013**

Que o Executivo Municipal encaminhe a esta Egrégia Casa cópia integral da relação de todos os servidores municipais que exercem a função de Agente Comunitário de Saúde. Bem como, seja descrito nesta relação a localidade do Município em que o servidor desempenha sua atividade. Por derradeiro, requer, seja enviada cópia dos relatórios de visitas realizadas pelos agentes comunitários de saúde.

Ademais, solicita-se que também seja encaminhada a justificativa do porque não há agente comunitário de saúde para realizar o devido serviço, nos Bairros Parque Primavera e Assentamento São José.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE CAPELA DE SANTANA**

**JUSTIFICATIVA**

Este pedido de informações está diretamente ligado ao dever de fiscalização da Câmara Municipal (Artigos 2º, e 158, § 1º, do Regimento Interno) de atos administrativos praticados pelo Executivo Municipal, em especial no caso concreto que se refere ao atendimento das principais necessidades da comunidade.

Ademais, expõe que esta se trata de uma constante duvida de muitos munícipes, sendo assim cabe ao Vereador ser este elo entre o Poder Executivo Municipal e os cidadãos de Capela de Santana, que por sua vez contribuem de forma honesta com o crescimento e desenvolvimento do Município, através do pagamento de seus impostos.

Outrossim, destaca-se a importância que este o Agente Comunitário de Saúde tem para com a comunidade, uma vez que realiza levantamentos dos problemas locais, cadastrando e orientando as pessoas de sua área de atuação e estabelecendo uma ponte entre as comunidades rurais da cidade e das regiões mais carentes e os serviços de saúde do Município e Estado.

Todavia, entende-se que a falta deste profissional contribui para o distanciamento dos cidadãos, muitas vezes já marginalizados, de seus próprios direitos, referente à saúde pública, bem como, também os seus deveres enquanto munícipe.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DE CAPELA DE SANTANA**

Assim, esperamos que a Casa aprove por unanimidade este pedido de informações de alto interesse para toda a Comunidade, e que, tão logo respondido, poderemos prestar os devidos esclarecimentos a Comunidade.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 2013.

**TIARLES ADÃO DA SILVA**  
**VEREADOR PP**